

Elías de Sousa Viana- ME

RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 01
BAIRRO BOM SUCESSO COELHO NETO-MA
CNPJ: 13.606.309/0001-71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **AUTO POSTO PORTUGUAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.930.442/0001-50**, situada na AV. ANTONIO GUIMARÃES nº 355, Centro; no município de Coelho Neto-MA é nossa fornecedora de Gás de cozinha GLP e Combustíveis líquidos e lubrificantes, atendendo nossas requisições com qualidade e pontualidade, nada tendo a reclamar de sua conduta.

Coelho Neto-MA, 06 de junho 2016.

Elías de Sousa Viana

ELIAS DE SOUSA VIANA
CPF 264.228.753-04
EMPRESÁRIO

PM COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ DE 281.738/0001-98
330
Servidor Matrícula

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CONTRATO Nº 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA AUTO POSTO PORTUGUAL LTDA-EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Av. Santana Sn / Centro; no município de Coelho Neto-MA

REPRESENTANTE: Secretaria Cristiane Vasconcelos Bacelar CPF nº578.730.543-49

CONTRATADA: AUTO POSTO PORTUGUAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.442/0001-50, situada na AV. ANTONIO GUIMARÃES nº 355, Centro; no município de Coelho Neto-MA.

REPRESENTANTE: LUCIANA NUNES SANTOS, CPF nº 842.874.133-87.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº001/2017, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Combustíveis e Óleos lubrificantes.**

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.014.000,00 (Um milhão e quatorze mil reais), conforme descrição abaixo:

PM COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ Nº 281 738/0001 98
Servidor 330 Matrícula

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1967/3322
CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA
CNPJ: 05.930.442/0001-50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço	
				Unitário	Total
01	GASOLINA COMUM	LTS	120.000,00	4,10	492.000,00
02	ÓLEO DIESEL COMUN	LTS	80.000,00	3,29	263.200,00
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	60.000,00	3,38	202.800,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE	LTS	2.000,00	28,00	56.000,00
TOTAL.....R\$ 1.014.000,00					

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10.122.0119.2031.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.122.0119.2145.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.301.0119.2065.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.301.0119.2066.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.301.0119.2068.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.301.0119.2069.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.301.0119.2070.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.301.0119.2073.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.302.0119.2032.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- 10.304.0119.2071.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEGUNDO DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962);
- d) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)
 - I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.
 - II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

PM COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ DE 281.738/0001-98
330
Servidor Matriculada

Rua São João, s/n Centro-Feixe - (065)3911-115-1997-3022
CEP: 65.820-000 - COELHO NETO-MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

PM COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ 05 281 738/0001 98
330
Márcia
Servidor

R. Carlos Marques, s/n Centro Financeiro, (03399) 3473 1900/100
C.P. COISSÃO CCL - COELHO NETO-MA
CNPJ 05 281 738/0001-98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do

PM COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ DE 281 738/0001-98
330
Servidor Matricula

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Fone: (88)3051-3473-14670000
CNPJ: 02.281.738/0001-98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARAGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Coelho Neto obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2017, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

P.M. COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ 05.281.738/0001-98
330
Matricula

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1967/2322
CEP: 55.620-000 - COELHO NETO-MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL.

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO UNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARAGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARAGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARAGRAFO SETIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

PM COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ 05 281 738/0001 98
330
Servidor Matricula

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro-Foneq. (66298) 3473-4967/3322
CEP: 55.620-000 - COELHO NETO-MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DECIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARAGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PM COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ Nº 281.738/0001-98
330
Servidor Matricula

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Fone: (083) 3081-3475 / (083) 731172
CEP: 65.670-000 - COELHO NETO-MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

PARAGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARAGRAFO SETIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISAO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

PM COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CHEF. DE B. 281 738/0001 98
330
Servidor Matrícula

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Fone: (083395) 3473-1967/3322
CNPJ nº 06.960.202/0001-00
Data: 02.12.2018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Coelho Neto – MA, 10 de Fevereiro de 2017


CRISTIANE VASCONCELOS BACELAR
SÉCRETÁRIA
CONTRATANTE


AUTO POSTO PORTUGUAL LTDA-EPP
LUCIANA NUNES SANTOS
CONTRATADO (A)

PM COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
C.N.P.J. DE 281.738/0001-98
330
servidor Matrícula

Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1967/3322
CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA
CNPJ: 65.281.738/0001-98



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO PORTUGUAL LTDA**
CNPJ : **05.930.442/0001-50**
Número de Autorização : **PR/MA0108303**
Número Despacho : **ANP Nº 526**
Data da Publicação : **18/04/2012**
Endereço : **AVENIDA ANTONIO GUIMARÃES SILVA - 355 -
0
CENTRO - COELHO NETO - MA**

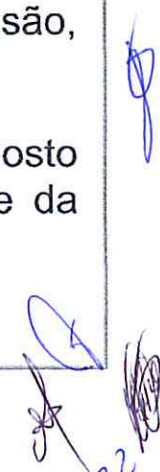
A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:52:07** horas do dia **20/12/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **6C6C.4448.489A.9A9F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br





ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 1/2018

Exercício: 2018

Validade: 31/12/2018

Inscrição Municipal: 012/2011
 Contribuinte: AUTO POSTO PORTUGAL LTDA - ME
 Nome Fantasia: AUTO POSTO PORTUGAL
 CPF/CNPJ: 05930442000150
 RG/Inscrição Estadual:
 Endereço: AV ANTONIO GUIMARAES, 355 - CENTRO
 CEP: 65620000
 Complemento:

Atividades

- 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4732600 Comércio varejista de lubrificantes

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 06:00:00 Até: 22:00:00	Das: 06:00:00 Até: 22:00:00	Das: 06:00:00 Até: 22:00:00	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2018 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de COELHO NETO, Lei nº 453/2000.

COELHO NETO - MA, 03/01/2018

Data de Abertura:
10/10/2003

Divisão de Tributação

Suely Maria Palhano Gomes
Suely Maria Palhano Gomes
 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVOADO ANUALMENTE

CARTÃO DE OFÍCIO
 TITULAR
 M. do Perpetuo Socorro
 Rua Manoel Coelho Branco, 297-Centro
 CEP: 65.620-000 - Coelho Neto-MA

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
 000042883041

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com a original que foi apresentada Coelho Neto-MA, 03/01/18

rozantana

Maria do Perpetuo Socorro Santana - Tabeliã
 Miriam Maria Oliveira Santana - Substituta
 Rita de Fátima Lopes 2ª Substituta

[Handwritten signatures and initials]



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com a original que foi apresentada
 Coelho Neto-MA 15/01/18

Maria do Perpétuo Socorro Santana - Tabela
 Miria Maria Oliveira Santana - Substituta
 Rita de Fátima Lopes 2ª Substituta

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 AUTENTICAÇÃO
 0004781386
 Helder Costa

CARTÓRIO EXTRA
 COELHO NETO - MA
 1º OFÍCIO

VALIDADE
 Dezembro/2018

EXERCÍCIO
 2018

NÚMERO
 013

A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da empresa **AUTO POSTO PORTUGAL LTDA - EPP**, CNPJ/CPF **05.930.442/0001-50**, inspecionou suas instalações físicas situadas à **Av. ANTONIO GUIMARAES Nº355**, CENTRO nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL**, sob a responsabilidade do(a) Dr.(a) **X-X-X, CRX X-X-X/MA**, e o mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o artigo 69, da Lei Complementar 039 de 15 de dezembro de 1998.

COELHO NETO – MA, **15/JANEIRO /2018**

Olímpia Delgado
 Olímpia de Oliveira Vieira Delgado
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Portaria Nº: 269/2617

Ronai by C. Santos
 Ronai by Cesar Sousa Santos
 COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
 Portaria 143/2017
 Coordenador(a) de Vigilância Sanitária

OBS: O presente alvará poderá ser cancelado a qualquer momento se constatado alguma irregularidade.

O presente **ALVARÁ** deverá ser afixado em local visível à fiscalização, terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição e deverá ser renovado nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício, conforme preceitua o Art. 25 da lei Federal nº. 5991/73, parágrafo único.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

Praça Getúlio Vargas S/N – Centro CEP: 65.620-000 Coelho Neto – MA
 Fone: (98) 3473-1221 / Fax (98) 3473-1289 / E-mail: semus@coelhoneto.ma.gov.br
 CNPJ: 05.281.738/0001-98 Insc. Est: 12.218.239-7

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



Licença de Operação Nº 140 / 2014

VALIDADE ATÉ

06 / 06 / 2018

PROCESSO SEMA Nº

CADASTRO SEMA Nº

1952/12-SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento, AUTORIZA A

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

AUTO POSTO PORTUGAL LTDA

OBJETIVO SOCIAL:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CPF OU CNPJ:

05.930.442/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

AV ANTONIO GUIMARÃES, 335 - CENTRO

MUNICÍPIO:

COELHO NETO/MA

CEP:

65.620-000

OPERAR A ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

A LOCALIZAR-SE EM:

AV ANTONIO GUIMARÃES, 335 - CENTRO, COELHO NETO/MA

São Luís - MA 06 / 06 / 2014

[Handwritten signature]

Gentile Campagnolo
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA

José Junio de Castro
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA

OBS:

- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS
- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE À OPERAÇÃO DA ATIVIDADE
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO

[Handwritten initials]



**ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº :

CAP-94117-7BBM

DADOS DA EMPRESA

Nome / Empresa:
AUTO POSTO PORTUGAL LTDA - ME

Ocupante / Nome
AUTO POSTO PORTUGAL

CNPJ/CPF :
05.930.442/0001-50

LOCALIZAÇÃO

Endereço : AV. ANTONIO GUIMARÃES SILVA, nº 355

Bairro : CENTRO

Cidade : COELHO NETO

CEP: 65620-000 UF: MA

DADOS TÉCNICOS

Classificação BM :

2 - USOS ESPECIAIS DIVERSOS

Ramos de Atividade :

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Autor do Projeto :

MARIA EMILIA NETA MENEZES CALDAS

CREA/CAU

A77150

Área Terreno :	ATC :	Núm. Pavimentos :	Altura :
1124,77	516,36	1	4

MEDIDAS PREVENTIVAS

- 2 - BRIGADA DE INCÊNDIO (NT-06 CBMMA)
- 5 - EXTINTORES (ART. 101 - COSCIP)
- 8 - PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL- PAE (ART. 199 - COSCIP)
- 9 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (ARTS 187/188 - COSCIP)
- 12 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ART 213 - COSCIP)
- 13 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ART 215 - COSCIP)

EXIGÊNCIAS

BRIGADA DE INCÊNDIO

Observação: A BRIGADA DEVERÁ DISPOR DE BRIGADA DE INCÊNDIO PRÓPRIA OU CONTRATAR PRESTADORA DE SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, CONFORME NT 006/2014 - CBMMA.

PLANO DE EMERGENCIAL CONTRA INCÊNDIO

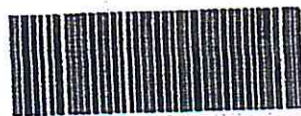
Observação:

NOSLEN ALVES COSTA
Analista do Projeto

HELIO CLEIDILSON DE OLIVEIRA SENA
COMANDANTE DE UBM -

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2017

Código de validação



1066CAP1066/20177EEM



A validade deste documento pode ser confirmada em
<http://www.cbm.ma.gov.br>

Impressão: 25/04/2017 12:17:15

AUTO POSTO PORTUGAL LTDA ME
CNPJ: 05.930.442/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.209413-1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ANEXO V

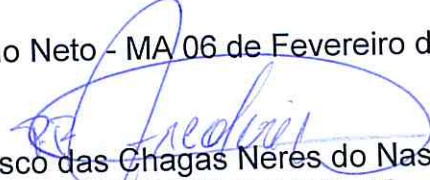
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Prezado Senhor,

AUTO POSTO PORTUGAL LTDA, CNPJ nº 05.930.442/0001-50, sediada na Avenida Antônio Guimaraes, 355, no município de Coelho Neto-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco das Chagas Neres do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029771012005-3 e do CPF nº 037.829.623-03. DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

Coelho Neto - MA 06 de Fevereiro de 2018


Francisco das Chagas Neres do Nascimento
CPF nº 037.829.623 -03
RG nº 029771012005-3
Sócio

AUTO POSTO PORTUGAL LTDA ME
CNPJ: 05.930.442/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.209413-1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Prezado Senhor,

AUTO POSTO PORTUGAL LTDA, CNPJ nº 05.930.442/0001-50, sediada na Avenida Antônio Guimaraes, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco das Chagas Neres do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029771012005-3 e do CPF nº 037.829.623-03. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Coelho Neto - MA 06 de Fevereiro de 2018


Francisco das Chagas Neres do Nascimento
CPF nº 037.829.623 -03
RG nº 029771012005-3
Sócio

AUTO POSTO PORTUGAL LTDA ME
CNPJ: 05.930.442/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.209413-1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ANEXO VII

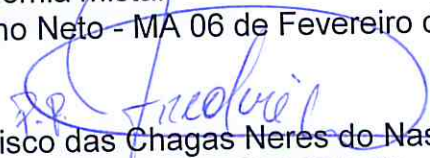
DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Prezado Senhor,

AUTO POSTO PORTUGAL LTDA, CNPJ nº 05.930.442/0001-50, sediada na Avenida Antônio Guimaraes, 355, no município de Coelho Neto-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco das Chagas Neres do Nascimento, portador(a) da Carteira de identidade nº 029771012005-3 e do CPF nº 037.829.623-03. DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Coelho Neto - MA 06 de Fevereiro de 2018


Francisco das Chagas Neres do Nascimento
CPF nº 037.829.623 -03
RG nº 029771012005-3
Sócio

AUTO POSTO PORTUGAL LTDA ME
CNPJ: 05.930.442/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.209413-1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL.**

Prezado Senhor,

AUTO POSTO PORTUGAL LTDA, CNPJ nº 05.930.442/0001-50, sediada na Avenida Antônio Guimaraes, 355, no município de Coelho Neto-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco das Chagas Neres do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029771012005-3 e do CPF nº 037.829.623-03. DECLARA, sob as penas da Lei, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos no certame. .

Coelho Neto - MA 06 de Fevereiro de 2018

Francisco das Chagas Neres do Nascimento
CPF nº 037.829.623 -03
RG nº 029771012005-3
Sócio

AUTO POSTO PORTUGAL LTDA ME
CNPJ: 05.930.442/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.209413-1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ANEXO IX

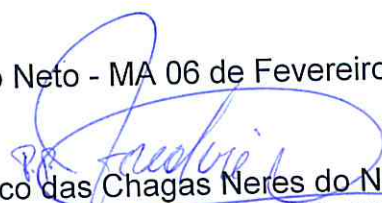
DECLARAÇÃO DE BOMBA MEDIDORA APROVADA PELO INMETRO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Prezado Senhor,

Declaramos para os devidos fins, que a Bomba Medidora dos combustíveis que são fornecidos, é de modelo aprovado pelo INMETRO.

Coelho Neto - MA 06 de Fevereiro de 2018


Francisco das Chagas Neres do Nascimento
CPF nº 037.829.623 -03
RG nº 029771012005-3
Sócio



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.930.442/0001-50

Data da Emissão : 17/10/2017

Hora da Emissão : 09:12:35

Código de Controle da Certidão : 7374.E7AA.DA95.CAFE

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 17/10/2017, com validade até 15/04/2018.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**CERTIDÃO VÁLIDA!****Nº da Certidão:** 061863/17**Data de Validade:** 24/03/2018**Data de Emissão:** 24/11/2017 10:00:00**Inscrição Estadual:** 122094131**CPF/CNPJ:** 05930442000150**Razão Social:** AUTO POSTO PORTUGAL LTDA EPP

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009





Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FISCALIA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 092300/17
Data de Validade: 24/03/2018
Data de Emissão: 24/11/2017 09:49:20
Inscrição Estadual: 122094131
CPF/CNPJ: 05930442000150
Razão Social: AUTO POSTO PORTUGAL LTDA EPP

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05930442/0001-50

Razão Social: AUTO POSTO PORTUGAL LTDA EPP

Nome Fantasia: AUTO POSTO PORTUGAL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018012922271592966920
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010816580274649871
19/12/2017	19/12/2017 a 17/01/2018	2017121905471707172620
30/11/2017	30/11/2017 a 29/12/2017	2017113005381354539768
11/11/2017	11/11/2017 a 10/12/2017	2017111103275402064813
23/10/2017	23/10/2017 a 21/11/2017	2017102302260539451604
04/10/2017	04/10/2017 a 02/11/2017	2017100404033877624566
15/09/2017	15/09/2017 a 14/10/2017	2017091503172815222860
27/08/2017	27/08/2017 a 25/09/2017	2017082706382454662090
08/08/2017	08/08/2017 a 06/09/2017	2017080803270095519939
20/07/2017	20/07/2017 a 18/08/2017	2017072004025782491156
01/07/2017	01/07/2017 a 30/07/2017	2017070103341255155480
12/06/2017	12/06/2017 a 11/07/2017	2017061201572136945513
24/05/2017	24/05/2017 a 22/06/2017	2017052403241233844360
05/05/2017	05/05/2017 a 03/06/2017	2017050503553981015215
16/04/2017	16/04/2017 a 15/05/2017	2017041602154512354183
28/03/2017	28/03/2017 a 26/04/2017	2017032803344795801045
09/03/2017	09/03/2017 a 07/04/2017	2017030902422143403879
18/02/2017	18/02/2017 a 19/03/2017	2017021804294583228946
30/01/2017	30/01/2017 a 28/02/2017	2017013017185101264660
11/01/2017	11/01/2017 a 09/02/2017	2017011103272144805406
23/12/2016	23/12/2016 a 21/01/2017	2016122303564300342294
04/12/2016	04/12/2016 a 02/01/2017	2016120403230750714022
15/11/2016	15/11/2016 a 14/12/2016	2016111502450423401290
27/10/2016	27/10/2016 a 25/11/2016	2016102702484195469157
08/10/2016	08/10/2016 a 06/11/2016	2016100804202916643210
19/09/2016	19/09/2016 a 18/10/2016	2016091902104044207922
31/08/2016	31/08/2016 a 29/09/2016	2016083111373621597643
12/08/2016	12/08/2016 a 10/09/2016	2016081202334919777609
24/07/2016	24/07/2016 a 22/08/2016	2016072403560881519603
05/07/2016	05/07/2016 a 03/08/2016	2016070502173802814703
16/06/2016	16/06/2016 a 15/07/2016	2016061603264112966799
28/05/2016	28/05/2016 a 26/06/2016	2016052803111422263002
09/05/2016	09/05/2016 a 07/06/2016	2016050902021357138206

20/04/2016	20/04/2016 a 19/05/2016	2016042003005767642502
01/04/2016	01/04/2016 a 30/04/2016	2016040102464986489274
13/03/2016	13/03/2016 a 11/04/2016	2016031317214501140020
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021908363138796989

Resultado da consulta em 06/02/2018 às 10:47:32

☰ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PORTUGAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.930.442/0001-50

Certidão nº: 139724456/2017

Expedição: 07/11/2017, às 12:21:32

Validade: 05/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PORTUGAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.930.442/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data: 06/02/2018 Hora: 11:41:25

Autorizações

Certificado - Resultado da Verificação

Senhas

Dados da Instalação:

Consultas
e certificados

Nome Instalação: AUTO POSTO PORTUGUAL LTDA

CNPJ/CPF: 05.930.442/0001-50

Verificação de
Autenticidade

Endereço: AVENIDA ANTONIO GUIMARÃES SILVA, 355, 0, CENTRO, CÔELHO NETO, MA, 65620000

Relatórios

Os dados informados correspondem a um certificado válido.

Imprimir

